



## **Câmara Municipal de São José - Santa Catarina**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**

**Acrescenta o §3º ao Art. 149 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de São José.**

**Art. 1º** Acrescenta o Parágrafo 3º ao art. 149, da Resolução nº 164/05 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São José, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 149 [ ... ]  
[ ... ]

§ 3º O Vereador que indicar à Mesa Diretora, a concessão que trata o inciso V, deverá, as suas expensas, arcar com os gastos provenientes da confecção e compra da medalha ou placa que tratar concessão da honraria da Resolução proposta.  
[ ... ]"

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**De autoria:**

**Cryslan Jorjan de Moraes**

Alexandre Cidade

Cleber Fabiano Goulart

Marcus Vinicius de Andrade

Rodrigo de Andrade

**Vereadores que subscrevem:**





## ***Câmara Municipal de São José - Santa Catarina***

Adair Tessari

Charles Augusto Macário

Jandir da Rosa

Mauro Henrique da Silva

Ruanito da Silva





## **Câmara Municipal de São José - Santa Catarina**

**JUSTIFICATIVA:** Ao consultar o orçamento para concessão de honrarias, realizado em 13 de fevereiro de 2020 (documento em anexo), nota-se que, para cada vereador na câmara são destinadas 8 medalhas e 1 placa de cidadão honorário. O mesmo documento aponta um orçamento no valor de R\$39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais), tendo o contrato de aquisição o prazo de validade de 1 (um) ano.

Realizando um cálculo simples, percebe-se que o gasto previsto, por legislatura, unicamente, com medalhas e placas atinge o exorbitante valor de R\$156.600,00 (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos reais).

Embora seja pertinente a homenagem às pessoas que muito contribuíram para o desenvolvimento da cidade, de modo que seu trabalho deve ser reconhecido, há de se ressaltar que o bom uso do dinheiro público deve recair à toda a população, não preconizando o gasto a poucas pessoas em nosso município, que em certos aspectos carece de investimentos.

Não há de se falar em concordar ou discordar com a entrega de honrarias previstas junto às resoluções desta casa, mas sim entender que tal reconhecimento dar-se-á mediante utilização de verba que não é àquela destinada a manutenção desta casa ou aplicação de recursos em áreas afetas ao interesse público geral.

No ano de 2021, por meio da primorosa decisão da mesa diretora, as economias desta casa serão encaminhadas ao executivo, para auxiliar no combate à COVID-19. Tal ato deve ser propagar no tempo, não limitando-se a pandemia, que sabemos que uma hora encontrará seu fim; mas diversos outros problemas permanecerão, especialmente envolvendo a economia da cidade. O reflexo da decisão desta casa é a priorização de necessidades.

Em se tratando de administração pública e recursos públicos, é necessário haver a ponderação dos gastos, sobretudo por sabermos que São José ainda necessita de muitos investimentos para que possa ter, em sua plenitude, o gasto prescindível de uma medalha ou placa.

Dessa feita, entendendo pela sapiência dos pares e o cuidado que têm para com a administração dos recursos, conto com o apoio para a aprovação da presente resolução.

*São José, 17 de maio de 2021*





## ***Câmara Municipal de São José - Santa Catarina***

**De autoria:**

**Cryslan Jorjan de Moraes**

Alexandre Cidade

Cleber Fabiano Goulart

Marcus Vinicius de Andrade

Rodrigo de Andrade

**Vereadores que subscrevem:**

Adair Tessari

Charles Augusto Macário

Jandir da Rosa

Mauro Henrique da Silva

Ruanito da Silva

